

# Ideathon 2024



Saúde | Gestão | Tecnologia

## **EDITAL**

### **IDEATHON 2024: GESTÃO, INOVAÇÃO E SAÚDE**

O Setor de Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia do Campus de Governador Valadares torna público o presente Edital para inscrições no concurso **IDEATHON 2024: GESTÃO, INOVAÇÃO E SAÚDE**.

O EDITAL – *IDEATHON: Gestão, Inovação e Saúde* é uma iniciativa integrante do *Setor de Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia*, doravante denominado Setor de Inovação, vinculado à Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF - Campus Governador Valadares (UFJF-GV); e do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia, doravante denominado CRITT/UFJF, que busca selecionar e valorizar soluções inovadoras dentro do ambiente acadêmico universitário. O Ideathon tem por característica ser uma maratona para o desenvolvimento de projetos de soluções tecnológicas que sejam inovadoras e utilizáveis, especialmente para a área da saúde.

#### **SUMÁRIO**

[1 Preâmbulo - Promotores do Concurso](#) | [2 Objetivos](#) | [3 Regulamento](#) | [4 Inscrição e Participação](#)  
[5 Etapas](#) | [6 Comissão Técnica e Comissão Julgadora](#) | [7 Julgamento e Premiação](#) | [8 Cronograma](#)  
[9 Disposições Finais](#)

#### **1 - PREÂMBULO - PROMOTORES DO CONCURSO**

1.1 O promotor do concurso de que trata este Edital é o Campus Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora, inscrito no CNPJ 21.195.755/0001-69, com sede na rua São Paulo 745, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-180. O Setor de Inovação (UFJF-GV) e o CRITT-UFJF são parceiros na organização do concurso.

1.2 Convocação do Concurso: A Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF - Campus GV, no uso de suas competências, torna pública a abertura do *IDEATHON 2024: Gestão, Inovação e Saúde*, que premiará as 3 (três) melhores soluções inovadoras na área da saúde.

#### **2 - OBJETIVOS**

2.1 O Edital fixa os procedimentos, indica normas e cláusulas básicas para a realização do Concurso, com vista à criação e implementação de soluções inovadoras para a área da saúde;

2.2 O Objetivo do concurso é:

2.2.1 capacitar e integrar docentes e discentes, egressos recentes, e outros profissionais das mais diferentes áreas do conhecimento, em processos de inovação e empreendedorismo;

2.2.2 fomentar a busca e implementação de soluções inovadoras por parte das comunidades acadêmicas de Governador Valadares;

2.2.3 ampliar a integração entre o conhecimento científico e as demandas da sociedade, com foco em inovação.

### **3 - REGULAMENTO**

3.1 O concurso tem por objeto o desenvolvimento e apresentação de soluções inovadoras para a área da saúde;

3.2 Não serão aceitas soluções copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação da equipe;

3.3 São assegurados aos participantes todos os direitos decorrentes da propriedade intelectual sobre eventuais produtos passíveis de proteção desenvolvidos durante o evento;

3.4 Não serão aceitos conteúdos ou atitudes que atentem contra a moral, tenham conotação de cunho religioso ou político-partidário, ou racistas, homofóbicos e/ou preconceituosos de qualquer gênero. Se identificados(as), a situação será analisada pela Comissão Técnica do evento, podendo ocasionar a desclassificação do(s) participante(s);

3.5 As soluções apresentadas devem ser propostas de inovação em produtos, serviços ou processos em saúde, para o tema: **Pesquisa e inovação aplicadas em saúde e ciências da vida para valorização, saúde mental e combate à violência, relacionadas ao trabalho da mulher na saúde.**

### **4 - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

4.1 Não haverá taxa de inscrição;

4.2 Podem participar:

4.2.1 Discentes (estudantes), maiores de 18 (dezoito) anos, que estejam matriculados em cursos de graduação e/ou pós-graduação de Instituições de Ensino Superior (IES) instaladas no município de Governador Valadares-MG;

4.2.2 TAES (técnicos administrativos), docentes (professores) com vínculo ativo em Instituições de Ensino Superior (IES) instaladas no município de Governador Valadares, exceto os membros do Setor de Inovação da UFJF-GV e da Comissão Técnica e da Comissão Julgadora;

4.2.3 Egressos(as) de cursos de graduação e pós-graduação da UFJF-GV, que tenham concluído o curso a partir do primeiro semestre de 2023;

4.2.4 Membros externos, considerados aqui como pessoas não vinculadas às IES de Governador Valadares e que não são egressas da UFJF-GV, ou que sejam egressas da UFJF-GV, mas que tenham

concluído o curso antes do primeiro semestre de 2023;

4.3 **A inscrição será por equipe.** Para se inscrever, o membro proponente do time deverá acessar o site <https://www2.ufjf.br/inovacaogv/>, clicar no link correspondente à Chamada “Ideathon 2024” e preencher todos os campos do formulário de inscrição;

4.4 Cada equipe deverá ter no mínimo 3 e no máximo 5 participantes.

4.5 Não é obrigatória a presença de docente, membro externo não vinculado a IES ou TAE na equipe. Caso haja, a participação é limitada ao máximo de 01 (um) docente ou 01 (um) Técnico Administrativo da UFJF-GV ou 01 (um) membro externo não vinculado a IES por equipe.

4.6 Não será admitida inscrição por outro meio que não o on-line, disponível no site do Setor de Inovação da UFJF-GV;

4.7 Não serão aceitas inscrições após o prazo final estabelecido no cronograma.

4.8 **As vagas são limitadas a 8 (oito) equipes.** A seleção das equipes ocorrerá por ordem de inscrição até o limite de 8 (oito). Após preenchimento desse total, será aberta uma lista de espera;

4.8.1 Do total de vagas, será destinado o mínimo de 5 equipes cujo membro proponente tenha vínculo ativo com a UFJF-GV ou que seja egresso da UFJF-GV, cuja conclusão do curso tenha acontecido a partir do primeiro semestre de 2023. O não preenchimento de vagas exclusivas implica na liberação da(s) vaga(s) para as equipes cujo membro proponente não tenha vínculo com a UFJF-GV;

4.9 Cada equipe deverá providenciar suas próprias ferramentas de trabalho (notebooks, tablets, smartphones, softwares e outros);

4.10 Após a inscrição, o membro proponente receberá uma comunicação eletrônica via e-mail confirmando sua inscrição;

4.11 A Comissão Técnica **não** se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de eventuais problemas técnicos, sobrecarga no volume de dados em um mesmo momento ou quaisquer outros empecilhos de qualquer natureza;

4.12 Todas as comunicações a serem feitas entre o membro proponente e a Comissão Técnica serão por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição;

4.13 O Setor de Inovação da UFJF-GV e a Diretoria de Inovação/CRITT/UFJF comprometem-se a mencionar o nome do(s) autor(es), nas utilizações que deste(s) venham a fazer, renunciando o(s) mesmo(s) a receber contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições serão de interesse cultural, promocional e social;

4.14 A Organização do concurso se reserva o direito de não realizar o mesmo caso haja menos de 05 (cinco) equipes inscritas na competição, ou caso ocorra alguma adversidade de natureza externa, que comprometa a realização do evento;

4.15 Após o período de inscrição, as equipes inscritas deverão confirmar sua participação entre os

dias 14/11/2024 e 20/11/2024, respondendo o e-mail de confirmação que será enviado.

4.15.1 Após a fase de confirmação de inscrição, se ainda houver vaga, serão chamadas as equipes da lista de espera, por ordem de inscrição, que deverão confirmar sua participação entre o dia 25/11/2024 a 29/11/2024.

4.16 **Na fase de confirmação**, as equipes deverão entregar, dentre outros dados, a seguinte documentação, caso tenha membros do tipo “Egresso(a) UFJF-GV”, “Estudante de outra IES”, “Professor(a) de outra IES” ou “Membro externo não vinculado a IES”:

4.16.1 Egresso(a): Certificado ou declaração de conclusão de curso (somente de 2023/1 em diante);

4.16.2 Estudante de outra IES - Gov. Valadares: Comprovante de matrícula;

4.16.3 Professor(a) de outra IES: Comprovante de vínculo com a IES;

4.16.4 Membro externo não vinculado a IES: CPF e documento de identificação com foto.

4.17 **A equipe que não confirmar sua participação até a data estipulada ou não enviar a documentação correta conforme indicado no item 4.16, perderá a vaga para os inscritos da lista de espera, de acordo com a ordem de inscrição;**

4.17.1 Durante a fase de confirmação, o membro proponente poderá alterar a composição da sua equipe, desde que siga as demais exigências previstas neste edital;

4.17.2 Depois da fase de confirmação, qualquer demanda para alteração na equipe deverá ser solicitada para a Comissão Técnica, com envio da justificativa para [inovacao.gv@ufjf.br](mailto:inovacao.gv@ufjf.br)

4.17.3 Caso o pedido de alteração do membro da equipe seja aprovado, o líder da equipe deverá enviar o formulário de alteração de equipe, com as informações do(s) novo(s) membro(s), a ser disponibilizado no <https://www2.ufjf.br/inovacaogv/>

4.17.4 A equipe só poderá seguir no concurso se mantiver, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) participantes, seguindo as exigências previstas neste edital sobre composição de equipe;

4.18 A equipe deverá manter a presença total de seus membros durante o concurso, sob pena de desclassificação da equipe em caso de falta injustificada.

4.18.1 A justificativa de ausência de um dos membros da equipe será analisada pela Comissão Técnica;

4.18.2 Serão consideradas faltas justificadas:

i) Problemas de saúde, comprovadas por laudo médico;

ii) Falecimento de um dos membros, de seu cônjuge, ascendente, descendente ou irmão, comprovado por Certidão de Óbito;

iii) Outros casos fortuitos ou motivos de força maior, a serem julgados pela Comissão Técnica.

4.18.3 Se a ausência de membro da equipe, antes ou durante o evento, implicar em número inferior à 3 (três) participantes na sua composição, a equipe será desclassificada, e seus membros perderão

direito ao certificado, por descumprimento ao item 4.17.4 deste edital.

4.19 Os membros da equipe que confirmarem e **não participarem** do evento poderão sofrer restrição para participação em evento similar seguinte, proposto pelo Setor de Inovação da UFJF-GV;

4.20 A participação no concurso implica na autorização do(s) autor(es) para utilização pela UFJF, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e, enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, imagem e voz, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao presente concurso.

## 5 - ETAPAS

5.1 O concurso *IDEATHON 2024: Gestão, Inovação e Saúde*, objeto do presente edital, nos termos do art. 6º, inciso XXXIX, art. 28, inciso III, e art. 30 da Lei 14.133 de 2021, está dividido em 3 (três) momentos:

**a) 1ª Inscrição:** período para inscrição e confirmação de participação de equipes.

**b) 2ª Etapa (Desenvolvimento):** Período para desenvolvimento das soluções com a orientação de mentores;

**c) 3ª Etapa (Banca avaliadora e Premiação):** Apresentação das soluções, *feedback* dos participantes, julgamento e premiação das equipes vencedoras.

5.1.2 - ETAPAS DE ESENVOLVIMENTO: Cada equipe deverá desenvolver sua solução a partir da metodologia e ferramentas apresentadas nas mentorias. Caberá à Comissão Técnica o gerenciamento do cronograma de mentorias. O concurso contará com a presença de Mentore(a)s de diferentes áreas do conhecimento, que acompanharão o ciclo de execução do IDEATHON;

5.1.3 ETAPA JULGAMENTO E PREMIAÇÃO: As soluções serão apresentadas no dia 08/12/24 (domingo) na forma de pitch, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, e serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 7 (sete) membros a serem escolhidos pela Comissão Técnica;

5.1.4 As equipes deverão entregar o arquivo para apresentação do pitch (formato .pdf ou .ppt) e todo material que forem utilizar durante a apresentação final em até 02 (duas) horas antes do início da fase de Julgamento e Premiação, conforme cronograma do item 8 deste edital;

5.1.5 Serão automaticamente eliminadas as equipes que entregarem a apresentação final fora do prazo, conforme a programação a ser definida e disponibilizada aos participantes pela Comissão Técnica;

## 6 - COMISSÃO TÉCNICA E COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Técnica tem como objetivo promover e executar o concurso IDEATHON 2024: Gestão, Inovação e Saúde, em todas as suas fases, elaborando, publicando e divulgando o edital do

Concurso, prestando esclarecimentos aos participantes, recebendo e analisando as inscrições e acompanhando o certame durante a sua realização.

6.2 A Comissão Técnica tem caráter limitado no tempo, visto que existirá até findar o trabalho deste concurso;

6.3 A Comissão Técnica é composta por: Hilton Manoel Dias Ribeiro (SIETT-UFJF/GV e Dep. de Economia); Ricardo Lorrane Azevedo Souza (SIETT-UFJF/GV); Tiago Silva de Moraes (SIETT-UFJF/GV); Nádia Carvalho (Dep. de Administração UFJF/GV); Ludimila Forechi (Dep. de Fisioterapia UFJF/GV); Marcela Loureiro Fanni (Prefeitura de Valadares), Letycia do Nascimento Teles (SIETT-UFJF/GV); Artur Ribeiro Ferregueti Capellini (SIETT-UFJF/GV)

6.4 A Comissão Julgadora do concurso tem como objetivo avaliar as propostas trabalhadas em equipe ao final da etapa de desenvolvimento;

6.5 A Comissão Julgadora poderá, preferencialmente, ser composta por profissionais da área de tecnologia, saúde, negócios e áreas afins.

## **7 - JULGAMENTO E PREMIAÇÃO**

7.1 Critérios básicos para avaliação:

a) Inovação; b) Relevância e potencial de impacto na sociedade; c) Viabilidade de execução real; d) Aplicabilidade no mercado/sociedade; e) Apresentação

7.2 A nota final será no mínimo 01 (um) e no máximo 10 (dez), dada pela média aritmética das notas de cada membro da Comissão Julgadora;

7.3 Serão premiadas as 3 (três) melhores soluções inovadoras. A premiação será por equipe:

a) 1º lugar: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) + Certificado de Honorabilidade;

b) 2º lugar: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) + Certificado de Honorabilidade;

c) 3º lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) + Certificado de Honorabilidade;

7.4 Todas as premiações serão divididas equanimemente entre os participantes das equipes vencedoras;

7.4.1 O valor rateado do prêmio será depositado em conta corrente de cada integrante das equipes premiadas;

7.4.2 Para a efetivação do pagamento, deverão ser informados e/ou anexados, na fase de confirmação, o CPF, documento de identificação, número do NIT (PIS/PASEP/NIS), número do telefone/celular, e-mail, dados bancários (banco, número da agência e número da conta) e endereço completo do participante;

7.4.3 O prêmio será pago via transferência bancária pessoal, e intransferível para terceiros;

7.4.4 O pagamento do prêmio ficará condicionado à disponibilidade orçamentária.

7.5 Incidirá sobre a quantia o valor correspondente ao recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa

Física, na alíquota de 20% (vinte por cento);

7.6 Os membros das equipes vencedoras deverão estar regulares com a Receita Federal, ou qualquer outro organismo público que possa impedir o recebimento do valor da premiação;

7.7 Os participantes terão permanentemente garantidas a explicitação de suas autorias em qualquer meio de divulgação ou reprodução de seus projetos;

7.8 Todos os participantes do evento receberão certificado de participação.

## 8 - CRONOGRAMA

8.1 O cronograma do evento seguirá as seguintes etapas:

Lançamento do edital	15/10/2024 (online)
Inscrições	15/10/2024 a 11/11/2024 (online)
Confirmação da Inscrição	14/11/2024 a 20/11/2024 (online)
Confirmação da Inscrição (lista de espera)	25/11/2024 a 29/11/2024 (online)
Fase de Desenvolvimento	06/12 - 18h30min às 21:30min (presencial)
	07/12 - 8h30min às 18h (presencial)
	08/12 - 8h30min às 14h (presencial)
Fase de Julgamento e Premiação	08/12 - 15h às 17h (presencial)

\* Essa etapa poderá sofrer modificação de data/horário.

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão Técnica não se responsabiliza quanto a eventuais prejuízos ocasionados durante o evento no que diz respeito ao acesso à internet;

9.2 Ao se inscreverem, os participantes autorizam a Comissão Técnica a utilizar, editar, publicar, reproduzir e veicular nos meios de comunicação (internet, revistas, jornais etc.), sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, seus nomes, vozes, imagens;

9.3 A Comissão Técnica não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes deste concurso;

9.4 As decisões dos membros da Comissão Julgadora e da Comissão Técnica serão soberanas e irrecorríveis no âmbito deste concurso, não sendo cabível qualquer contestação das decisões e/ou resultados;

9.5 A Comissão Técnica poderá a qualquer momento, se julgar necessário, alterar as regras desta chamada;

9.6 O evento poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida



qualquer indenização ou compensação aos participantes;

9.7 Cada equipe é responsável pela originalidade de todo o conteúdo por ele produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus causados a terceiros, em decorrência de plágios ou uso indevido de propriedade intelectual, direitos autorais ou softwares;

9.8 Casos omissos não previstos neste Edital serão deliberados pela Comissão Técnica.

Governador Valadares, 14 de outubro de 2024.

**Hilton Manoel Dias Ribeiro**

Representante do SIETT/UFJF-Campus GV

**Fabício Pablo Virgínio de Campos**

Diretor de Inovação e do CRITT/UFJF